



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.032, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados à cobertura de despesas com horas extras dos servidores do Transporte de Saúde, fornecimento de óculos, fraldas, suplementos e repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....R\$ 160.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 na conta 624013-0 - CEF c/FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

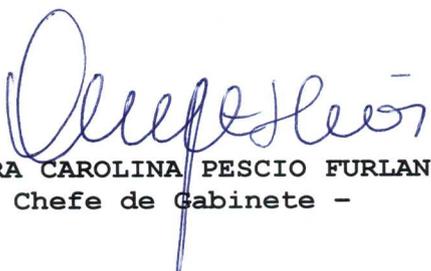
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.



RUY DICMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -